

LEI N.º 1396/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.526,77 (Doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.301.0012.2065 – COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
300000000000- Despesas Correntes		
33 0000000000- Outras Despesas Correntes		
339000000000- Aplicações Diretas		
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1495- Atenção Básica – Exercício Correntes	R\$	12.526,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	12.526,77

Art.2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.301.0012.2065 – COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
300000000000- Despesas Correntes		
33 0000000000- Outras Despesas Correntes		
339000000000- Aplicações Diretas		
339030000000- Material de Consumo – Exercício Corrente		
1495- Atenção Básica – Exercício Correntes	R\$	12.526,77
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	12.526,77

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de outubro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal